ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO CELESTIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 62.082.498/0001-36

REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 04 de dezembro de 2025, às 15:00, nas dependências da sede da **CATÁLISE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Manoel Pedro nº 365, Cabral, CEP 80.035-030, inscrita no CNPJ sob o nº 47.215.387/0001-67, devidamente autorizada, pela CVM, para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 21.245, de 25 de setembro de 2023 ("**Catálise**" ou "**Administradora Substituída**"), na qualidade de administradora do **CELESTIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.082.498/0001-36 ("**Fundo**" ou "**Classe Única**"), realizada exclusivamente de forma remota.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §7º do artigo 72 da Parte Geral da Resolução n.º 175, da CVM, nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**").

3. **PRESENÇA:** (i) os titulares da totalidade das cotas da Classe Única ("**Cotistas**"), conforme lista de presença que é parte integrante desta ata na forma do Anexo I; (ii) representantes legais da Catálise; e (iii) representantes legais da **CATÁLISE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Manoel Pedro nº 365, Cabral, CEP 80.035-030, inscrita no CNPJ sob o nº 47.215.387/0001-67, devidamente autorizada, pela CVM, para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 21.245, de 25 de setembro de 2023 ("**Gestora**"), na qualidade de gestora do Fundo.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Marcelo Akira Aoki e Secretário: Sander Rogério Gonçalves Silva.

5. **DEFINIÇÕES:** As definições ora utilizadas (entendidas como aquelas iniciadas em letra maiúscula e com contexto próprio) e que não estejam expressamente definidas neste instrumento, terão o respectivo significado, atribuído no regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"):

   i. a alteração no prazo de resgate do Fundo;

7. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias submetidas à deliberação e encerradas as discussões pertinentes, os Cotistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, pela aprovação integral das matérias constantes da Ordem do Dia, autorizando a prática de todos os atos necessários à sua plena implementação.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas, a Administradora foi dispensada do envio do resumo das deliberações desta assembleia

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia para a lavratura da presente ata, a qual foi apresentada aos presentes para leitura prévia.

Os Cotistas, ao assinarem esta ata, declaram: (i) estarem cientes das deliberações ora aprovadas; e (ii) não existir quaisquer dúvidas sobre a matérias deliberadas nesta assembleia.

Os signatários deste instrumento declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos e anuem para que a formalização da presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, declarando a integridade, autenticidade e regularidade do presente documento.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

COMPOSIÇÃO DA MESA:

CATÁLISE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA

CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora